



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.737, DE 06 DE MAIO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 38.361,67 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), destinado a realizar manutenção de equipamentos nas Unidades Básicas de Saúde e equipes do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ).

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.169	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4521	-	R\$ 20.961,67
2.169	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4521	-	R\$ 17.400,00
TOTAL R\$ 38.361,67					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 20.961,67 (vinte mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) apurado na fonte de recursos 4521 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ), complementado pela redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.169	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4521	669	R\$ 17.400,00
TOTAL R\$ 38.361,67					

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal